



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 002/2020

“INSTITUI ADICIONAL DE RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) AOS AGENTES DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE CARNAUBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele encaminha para sanção do Prefeito Municipal o seguinte Autografo de Lei:

Art. 1º- Fica instituído o adicional de risco de vida (periculosidade) de 30 % sobre o salário base dos agentes de Transito de Carnaubal-CE/DEMUTRAN.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

ANTÔNIO CORREIA ARAÚJO
Presidente